



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 à 29 de abril de 2005 * nº 954 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.433, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA MARIA DALVA NOBRE DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua MARIA DALVA NOBRE DE SOUZA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.434, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA BASÍLIO FÉLIX DA COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

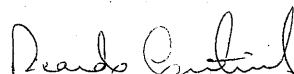
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua BASÍLIO FÉLIX DA COSTA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.435, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO AZEVEDO BRASILINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

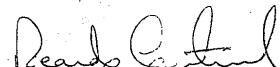
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua ANTÔNIO AZEVEDO BRASILINO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.436, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA AGOSTINHO QUEIROZ DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de rua AGOSTINHO QUEIROZ DE SOUZA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELEPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.437, de 25 de abril de 2005

DENOMINA DE RUA LAURA QUIRINO NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua **LAURA QUIRINO NUNES DA SILVA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

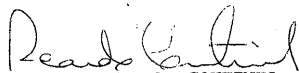
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.438, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO DE FREITAS GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua **FRANCISCO DE FREITAS GUEDES**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Valentina de Figueiredo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.439, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA EUNICE DE SOUZA SETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua **EUNICE DE SOUZA SETTI**, uma das artérias públicas desta Cidade. ainda sem denominação oficial.

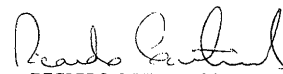
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º. O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.441, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA TEREZA DA COSTA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Francisco de Paula Barreto Filho**

Secretário de Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Assessora - **Carmen Lúcia Duarte Dias**

Chefe da Unidade de Atos - **Virginia Márcia Coutinho Nóbrega**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Art. 1º Fica denominada de rua **TEREZA DA COSTA SILVA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.442, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA Topógrafo **HELLY GUERRA DE ANDRADE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua Topógrafo **HELLY GUERRA DE ANDRADE LIMA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.443, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA **ANTÔNIO PEIXOTO FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua **ANTÔNIO PEIXOTO FILHO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (020/034).


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
-
Prefeito

LEI Nº 10.444, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA **FRANCISCO INÁCIO DE SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua **FRANCISCO INÁCIO DE SOUSA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (016/034).


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
-
Prefeito

LEI Nº 10.445, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA **JOAQUIM LOPES DE ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua **JOAQUIM LOPES DE ANDRADE**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (023/034).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.446, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA JOSÉ SINFRÔNIO DE OLIVEIRA MARIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua JOSÉ SINFRÔNIO DE OLIVEIRA MARIZ, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (015/034).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.447, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA JOSÉ VIEIRA PRIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua JOSÉ VIEIRA PRIMO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (017/034).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.448, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (019/034).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.449, de 25 de abril de 2005.

DENOMINA DE RUA PEDRO FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua PEDRO FERREIRA DE FREITAS, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (018/034).


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.450, de 25 de abril de 2005

DENOMINA DE RUA RAIMUNDO
ADOLFO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua RAIMUNDO ADOLFO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Morada Cidade Universitária, Bairro dos Bancários, uma das quadras de código (004/034).


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará em 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA, TIM, OI, CLARO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.301/05
De 25 de abril de 2005.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL
PARA JULGAMENTO DE RECURSOS
ENCAMINHADOS AO CHEFE DO
EXECUTIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e XXXIV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A:

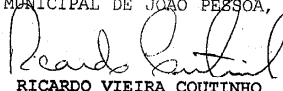
Art. 1º Fica delegado ao Secretário Executivo da Receita Municipal a competência para o julgamento de recursos encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, nos processos de que trata o art. 266, da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 2º Ficam convalidados os julgamentos proferidos pela Secretária Executiva da Receita Municipal anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.302/05
De 27 de abril de 2005.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FIM DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III e Art. 76, I, "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos arts. 5º, "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:


Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel situado à Rua Maciel Pinheiro, 548, no Bairro do Varadouro, cadastrado na Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob o nº 23.029.0322.0000.000-5, cuja edificação apresenta uma área construída de 1.697,00 m², encravada em terreno com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte formando 05 segmentos, sendo o primeiro com 29,50 metros no sentido Oeste, limitando-se com a Rua Padre Azevedo; o segundo, perpendicular, com 8,50 metros, limitando-se com o prédio 312 da mesma Rua; o terceiro, perpendicular, no sentido Oeste com 26,00 metros, limitando-se com os prédios 312 e 294 da mesma Rua; o quarto, perpendicular, com 8,50 metros, limitando-se com o imóvel 379, da mesma Rua; o quinto, com 57,50 metros, no sentido Oeste, limitando-se com o imóvel 379, da Rua Padre Azevedo e com o prédio 164, da Rua Francisco Londres; ao Sul, 117,50 metros, limitando-se com a Rua Cícero Meireles; ao Leste, frente, 38,50 metros com a Rua Maciel Pinheiro; ao Oeste 27,70 metros, no limite com a Rua Francisco Londres, totalizando uma área de 3.693,50 m².

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á à implantação de um Centro de Comércio Popular do Varadouro, objetivando a relocação do comércio ambulante informal que ocupa atualmente a área do Terminal Rodoviário Urbano e adjacências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Decreto Nº 5.303, de 27 de abril de 2005

Dá Nova Denominação e Reestrutura Órgãos, Transfere e Anula Dotações Consignadas no Vigente Orçamento, conforme dispõe a Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e conforme o artigo 30, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º As dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 10.403, de 30 dezembro de 2004, ficam transferidas de acordo com o que determina o artigo 30, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, no valor de R\$ 6.244.921,66 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

I - Nova Denominação/Reestruturação/Programação/Destinação de Recursos/Suplementação:

02.000 - Gabinete do Prefeito - Incluir a Unidade
02.105 - Divisão de Administ. e Finanças - Atribuição - Atividade:
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

02.106 - Coordenadoria - Geral do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 2.789,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família 1.100,00

C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 241.358,92
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 8.600,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil 11.313,84
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.181,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita 3.670,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.693,58
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.780,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.811,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 24.480,00
SUB - TOTAL 324.977,34

02.107 - Coordenadoria - Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil
08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 21.414,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo 985,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.750,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 985,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.414,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 985,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 29.890,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 985,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.458,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente 985,00
SUB - TOTAL 98.841,00

03.000 - Gabinete do Vice - Prefeito
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças - PASSA A SER DENOMINADO DE - Divisão de Administração e Finanças

04.000 - Gabinete Civil - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

04.102 - Diretoria de Administração e Finanças - PASSA A SER DENOMINADA DE - Divisão de Administração e Finanças

C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

05.000 - Procuradoria Geral do Município -
02.105 - Divisão de Administ. e Finanças - Atribuição - Atividade:
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

05.103 - Unidade de Informática - Atribuição - Atividade:
02.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática

05.104 - Coord. de Consultoria Jurídica - Atribuição - Atividade:
02.062.5035 - 2036 - Assessoramento Jurídico

06.000 - Sec.de Administração - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

06.103 - Diretoria Administrativa e Financeira - PASSA A SER DENOMINADA DE - Divisão de Finanças

06.104 - Coordenadoria de Informática - PASSA A SER DENOMINADA DE - Divisão de Informática

06.105 - Coordenadoria Central de Manutenção - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Administração Geral

08.000 - Sec.de Planejamento - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

08.102 - Diretoria Administrativa e Financeira - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Administração e Finanças

08.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Geoprocessamento

08.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Planejamento Urbano

08.107 - Diretoria de Projetos Urbanísticos e Habitacionais - PASSA A SER DENOMINADA DE - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais

C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

09.000 - Sec.de Desenvolvimento e Controle Urbano - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE: SECRETARIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

10.000 - Sec.de Educação e Cultura - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.105 - Diretoria Administrativa e Financeira - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Administração e Finanças

10.106 - Centro de Capacitação de Professores - PASSA A SER DENOMINADO DE - Diretoria Especial de Capacitação dos Profissionais em Educação

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental - PASSA A SER DENOMINADA DE - Departamento de Ensino Fundamental

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
13.392.5031 - 2043 - Projetos Especiais de Arte e Cultura
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 120.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 568.000,00

06.392.5057 - 1135 - Construção da Sede Própria para a Banda 5 (cinco) de Agosto
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

06.392.5057 - 2253 - Reestruturação da Banda Musical 5 de Agosto
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 12.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.228,00
SUB - TOTAL 831.728,00

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura

11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Administração e Finanças

C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

11.107 - Divisão de Execução de Obras - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Obras

12.000 - Secretaria de Meio Ambiente - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE: SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

13.000 - Secretaria de Saúde - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA DA SAÚDE

13.103 - Diretoria Administrativa e Financeira - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Administração e Finanças

13.104 - Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - PASSA A SER DENOMINADA DE - Divisão de Controle e Auditoria em Saúde

13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Atenção à Saúde

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social - PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Administração e Finanças

14.105 - A Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente - PASSA A SER DENOMINADA DE - Diretoria de Assistência Social

14.103 - Diretoria de Assistência Social

14.106 - A Diretoria de Geração de Emprego e Renda
PASSA A SER -

14.104 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

14.107 - A Diretoria de Ação Comunitária
PASSA A SER -

14.105 - Diretoria de Habitação Social

C:/DIP/PROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

20.000 - Secretaria da Transparência Pública
20.105 - Sistema de Controle Interno

04.124.5151 - 2192 - Auditoria e Controle Interno	
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	84,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292.115,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.290,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.851,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.003,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.719,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.788,00
SUB - TOTAL	301.850,00

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	605,46
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525.945,86
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.480,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.800,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.580,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.176,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

22.104 - Diretoria de Jornalismo

24.131.5002 - 2254 - Manutenção do Departamento de Imprensa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.709,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	12.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.200,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	94.829,00

C:/DIP/PROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

24.131.5032 - 2073 - Realização de Eventos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.600,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais	12.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.400,00
24.131.5034 - 1024 - Pesquisa e Marketing	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
24.131.5153 - 2010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.731.900,00
SUB - TOTAL	4.687.525,32
TOTAL	6.244.921,66

Art. 2º Para cobertura da Programação Orçamentária discriminada no artigo 1º deste Decreto, serão transferidas as Dotações consignadas na Lei Orçamentária Nº 10.403/2004 e de acordo com o que estabelece o artigo 30, da Lei Nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005

II - Programação/Origem dos Recursos/Anulação:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno

04.124.5151 - 2192 - Auditoria e Controle Interno	
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	84,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292.115,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.290,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.851,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.003,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 2.719,00

C:/DIP/PROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 1.788,00
SUB - TOTAL 301.850,00

02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	605,46
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525.945,86
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.480,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.800,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.580,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.176,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

24.131.5002 - 2254 - Manutenção do Departamento de Imprensa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.709,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	12.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.200,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	94.829,00

24.131.5032 - 2073 - Realização de Eventos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.600,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais	12.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.400,00

24.131.5032 - 2073 - Pesquisa e Marketing	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00

24.131.5153 - 2010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.731.900,00
SUB - TOTAL	4.687.525,32

C:/DIP/PROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
10.301 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	686.000,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.107 - Diretoria de Ação Comunitária

08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.414,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	985,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.750,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	985,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.414,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	29.890,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	985,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.458,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	985,00
SUB - TOTAL	98.841,00

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

06.392.5057 - 1135 - Construção da Sede Própria para a Banda 5 (cinco) de Agosto	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
06.392.5057 - 2253 - Reestruturação da Banda Musical 5 de Agosto	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	12.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.228,00
SUB - TOTAL	145.728,00

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

C:/DIP/PROR/Decretos.2005.Dec.5.303.VÁRIOS ÓRGÃOS

18.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito

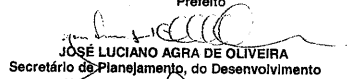
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.789,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	1.100,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	241.358,92
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	8.600,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	11.313,84
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.181,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.870,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.693,58
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.780,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.811,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.480,00
SUB - TOTAL	324.977,34
TOTAL	6.244.921,66

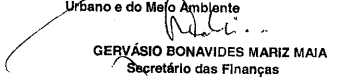
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

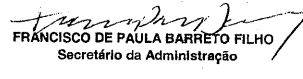
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

DECRETO nº 5.304/05
De 27 de abril de 2005.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E INSTITUI O FUNDO DE RESERVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.819, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, REVOGA O DECRETO Nº 5.016/04, DE 05.01.04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A :

Art. 1º Os depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos e seus acessórios de competência do Município de João Pessoa (PB), inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados em Instituição Financeira Oficial da União, através de conta-bancária específica, mediante a utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária.

Art. 2º Fica instituído Fundo de Reserva, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais que será repassada ao Município de João Pessoa, nos termos da Lei Federal nº. 10.819, de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único - O Fundo de Reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais.

Art. 3º As instituições financeiras depositárias deverão repassar à conta específica do Município de João Pessoa os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais, em dinheiro referentes a tributos municipais e seus acessórios, efetuados a partir de 1º de dezembro de 1999.

Parágrafo Único - A parcela dos depósitos não repassada nos termos do "caput" deste artigo será

mantida na instituição financeira depositária que a remunerará segundo critérios originalmente atribuídos aos depósitos judiciais.

Art. 4º Os recursos repassados na forma deste decreto e em consonância com as exigências do art. 2º da Lei nº 10.819/2003, ressalvados aqueles destinados ao Fundo de Reserva, serão aplicados na seguinte proporção:

I - 40% (quarenta) por cento para pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza e créditos de pequeno valor;

II - 30% (trinta) por cento para pagamento da dívida fundada do Município.

Parágrafo Único - Na hipótese de previsão na lei orçamentária de dotações suficientes para pagamento da totalidade das despesas referidas nos incisos I e II deste artigo, exigíveis no exercício, o valor excedente dos recursos repassados poderão ser utilizados para realização de despesas de capital.


Art. 5º Encerrado o processo litigioso, deverão ser observadas disposições dos artigos 4º e 6º da Lei Federal nº. 10.819 de 16 de dezembro de 2003, no que concerne ao levantamento da quantia do respectivo vencedor da demanda.

Art. 6º A Secretaria de Finanças disciplinará os procedimentos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva nas instituições financeiras depositárias".

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto de nº 5016/04, de 05 janeiro de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.305/05
De 27 de abril de 2005.

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 087/05,

D E C R E T A :


Art. 1º Fica concedida pensão temporária a Diego Christenson Carvalho Costa, nascido no dia 10 de agosto de 1989 e Yuri Christian Carvalho Costa, nascido no dia 04 de dezembro de 1993, filhos da ex-servidora Edileide Maria de Carvalho, falecida no dia 12 de março de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do último vencimento da extinta servidora, por ocasião de seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, devendo o numerário ser percebido pela sr. João de Sousa Costa, genitor dos menores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 27 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 958

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, DÉBORA ROCHELLY ALVES FERREIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Nutrição, Seleção e Manejo, símbolo DAI-1, da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de abril de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 959

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA VALESCA CAHINO para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, símbolo DAS-1, da Secretaria de Infra-Estrutura.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 960

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIENE JACINTO PEREIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 961

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSEANNE POLARI LEITÃO, matrícula nº 26.985-9, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço Cirúrgico-Obstétrico da Maternidade Santa Maria, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 962

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 36.433-9, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Neonatologia da Maternidade Santa Maria, símbolo DAI - 1, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 963/05

De 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

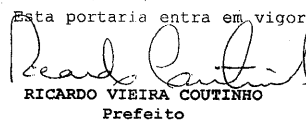
Art. 1º Instituir a Comissão COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CANDIDATURA DE JOÃO PESSOA À CAPITAL BRASILEIRA DA CULTURA 2006, promovido pela ONG CBC, em parceria com o Ministério da Cultura.

Art. 2º Designar o Presidente e membros da referida Comissão, abaixo relacionados:

Representantes	Nomes	Função
Coordenadoria de Comunicação Social	Fernando Moura	Presidente
	Antônio Marinho Alves de Souza	Membro
	Luiz Carlos Vasconcelos	Membro
Funjope	Laureci Siqueira dos Santos	Membro
	Maria Ignez de Novais Ayala	Membro
	Henrique Jorge Pontes Sampaio	Membro
Secretaria Executiva de Turismo	Roberto Mattheo Zaccara	Membro
	Luciana Rodrigues Torres	Membro

Art. 3º Estabelece o dia 31 de maio de 2005 como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 964

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARMIN REICHERT NETO, matrícula nº 41.420-4, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica do Hospital Valentina de Figueiredo, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 965

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HARTT HINDEMBURG MEDEIROS CORDEIRO, matrícula nº 42.734-9, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Integral - CAIS Mangabeira, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 966

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA ANUNCIADA AGRA DE OLIVEIRA SALOMÃO, matrícula nº 41.912-5, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência para o Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 967

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO, para o cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência para o Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 968

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSÂNGELA SILVA DE SANTANA, para o cargo em comissão de Assistente Setorial, símbolo DAI - 1, da Secretaria de Desenvolvimento Social.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 969

Em, 25 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA BEZERRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Assistente Setorial, símbolo DAI - 1, da Secretaria de Desenvolvimento Social.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 970/05

De 27 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa em consonância com art. 7º, da Lei nº 8.583, de 25 de agosto de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, para o biênio 2005/2006, composto pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 Titular: Francisco de Assis Alves Freire (Secretário-Adjunto)
 Suplente: Renato Magalhães da Silva (Chefe de Gabinete)
2. Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins (Gerência de Vigilância Sanitária)
 Suplente: Carlos Eduardo Farias (Assessoria Jurídica)
3. Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa
 Titular: José Roberto dos Santos Coutinho
 Suplente: João de Deus dos Santos
4. Procon Estadual
 Titular: Murilo Padilha Câmara Neto
 Suplente: Martha Klívia de Luna Torres
5. Secretaria de Meio Ambiente
 Titular: Talden Queiroz Farias (Assessor Jurídico)
 Suplente: Guilhermina Oliveira (Secretária Pessoal)

6. Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Achilles Garibaldi Eloy de Souza
Suplente: Lúcia de Fátima Assis Queiroga

7. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria do Carmo Araújo Maia
Suplente: Haroldo Flávio Ferreira Pimenta

8. Representante da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Câmara Municipal de João Pessoa

Titular: Vereador Luciano Cartaxo Pires de Sá
Suplente: Vereador Aristávora de Souza Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 285/05**

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 011205/2005, ofícios 129/05-GS-SGAP, de 14.03.2005 e 08/2005, de 18.01.2005 da USM.

RESOLVE: colocar à disposição da UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (USM), com ônus, os servidores WILSON GONZAGA DA SILVA FILHO, matrícula 6.316-9 e JOSÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 8.384-4, lotados na Secretaria de Governo e Articulação Política, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA Nº 287/2005

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA APARECIDA RAMALHO DE FEITAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 03.792-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA Nº 288/05

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 015818 e ofício 0142/05-CG/SEDEC de 31 de março de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE/PB, com ônus, a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, matrícula nº 12.064-2, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Item I, letra "c", art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de

31.03.97, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA Nº 289/05

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 015818 e ofício 0142/05-CG/SEDEC de 31 de março de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, com ônus, a servidora MARIA CRISTINA RAMOS, matrícula 24.999-8, Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA Nº 290/05

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 015818 e ofício 0142/05-CG/SEDEC de 31 de março de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS/PB, com ônus, a servidora GEYSE MARIA MACHADO ALVES, matrícula 12.998-4, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA Nº 291/05

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 015818 e ofício 0142/05-CG/SEDEC de 31 de março de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da PBPREV, com ônus, o servidor ESTÁCIO RANGEL DE FARIAS FILHO, matrícula 16.617-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA Nº 292/05

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 015818 e ofício 0142/05-CG/SEDEC de 31 de março de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), com ônus, o servidor RISOMAR DA SILVA VIEIRA, matrícula 25.337-5, Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviço ao Núcleo Integrado de Estudos e Pesquisas Sobre a Terceira Idade - NETI/PRAC, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 294/2005

Em, 26 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 13/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a FRANCISCA FAUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n.º 17.186-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 296/2005

Em, 27 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 273/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SILMARIA DA SILVA THÓ, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.2, matrícula n.º 32.714-0, lotada na Secretaria de Saúde.



FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 297/2005

Em, 27 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 334/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a HELENO JERÓNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula n.º 12.535-1, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 298/2005

Em, 27 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 010/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a TEOZIMAR CAMPOS MOREIRA, ocupante do cargo

de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, matrícula n.º 25.877-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 299/2005

Em, 27 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA DAMÁZIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula n.º 08.620-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 300 /05
Em, 27 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme Memorando 012/2005-Secom, de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica de Publicidade, abaixo relacionados, da concorrência 001/2005, da Secretaria de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

TITULARES	MATRÍCULA
Fernando Antônio de Moura Lima	41.386-1
Gilson Renato de Oliveira	41.302-0
Antônio Marcus Alves de Souza	42.659-8
SUPLENTE	
Robson José Barbosa da Nóbrega	41.304-6
Jorge Luís Rezende do Carmo	41.303-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 301/2005

Em, 28 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 30/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA ELIEZITA SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 11.259-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 302/05
Em, 28 de abril de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 016016/2005 e ofício 056/SEAP, de 05.04.2005, da ALPB,

R E S O L V E: colocar à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, com ônus, as servidoras EURENICE ALVES DE SOUZA, matrícula 31.797-7, lotada na Secretaria de Administração, VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 33.388-3, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA ARAÚJO, matrícula 24.319-1, Professora, para prestarem serviços junto ao Gabinete do Deputado Estadual João Gonçalves de Amorim Sobrinho, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de abril de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 303/05
Em, 28 de abril de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 018094/2005 e Ofício GAB 236/CD Nº 154/2005, Brasília, 20 de abril de 2005,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, sem as vantagens adicionais, o servidor LANDSBERG FAMENTO DO NASCIMENTO, matrícula 33.941-5, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Carlos Dunga, até 31 de dezembro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 304/05
Em, 28 de abril de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 016150/2005 e Ofício Nº 029/2005, de 11 de abril de 2005, da AMEM

R E S O L V E: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA - AMEM, sem as vantagens adicionais, o servidor LUIZ ALFONSO DIAS MOREIRA, matrícula 14.774-5, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano, até 31 de dezembro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, celebrou com o Sr. IVANILDO ANDRADE DOS SANTOS, em 08 de abril de 2005, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos, Contrato n.º 265/2005, com o objetivo primordial a prestação dos serviços de assessoria técnica junto ao Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF, de acordo com o Processo Administrativo nº 3043/2005, o Secretária de Saúde ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA resolve RESCINDI - LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Nona do referido contrato, abaixo transcrito:

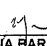
"CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ocorrer a pedido do CONTRATADO, ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido não

corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade, não cabendo em quaisquer casos, indenização."(grifo nosso)

O presente instrumento foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo.

João Pessoa, 12 de abril de 2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

TERMO DE RESCISÃO


A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, celebrou com a SR.ª LIZANDRA LÍGIA NOGUEIRA DE ANDRADE, em 07 de março de 2005, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos, Contrato n.º 242/2005, com o objetivo primordial a prestação dos serviços de assessoria técnica junto a Comissão Setorial de Licitação, de acordo com o Processo Administrativo nº 2319/2005, o Secretária de Saúde ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA resolve RESCINDI - LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Nona do referido contrato, abaixo transcrito:

"CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ocorrer a pedido do CONTRATADO, ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade, não cabendo em quaisquer casos, indenização."(grifo nosso)


O presente instrumento foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo.

João Pessoa, 8 de abril de 2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

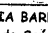
EXTRATO N.º 236/2005 CONTRATO N.º 265/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 3043/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica, junto ao Núcleo Orçamentário e Financeiro
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): IVANILDO ANDRADE DOS SANTOS.
VALOR R\$: 800,00 (Oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 237/2005 CONTRATO N.º 277/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 3499/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica, junto ao Setor de Pessoal
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): CHARLES DAVID DE SOUSA GALVÃO.
VALOR R\$: 390,00 (Trezentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 238/2005 CONTRATO N.º 276/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n° 3499/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica, junto ao Setor de Pessoal
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE BRITO.
VALOR R\$: 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 239/2005 CONTRATO N.º 273/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n° 2951/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de Vigilância Ambiental (Agente de Saúde) Junto a Gerencia de Vigilância Ambiental.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): SEBASTIÃO MÁRCIO DE FIGUEIREDO.
VALOR R\$: 308,00 (Trezentos e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 240/2005 CONTRATO N.º 273/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n° 2825/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de Assessoria Técnica junto a Divisão de Contratos e Convênios.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): RAFAELA FERNANDES PONTES.
VALOR R\$: 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 241/2005 DO CONTRATO N.º 263/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n° 2189/2005.
OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário II.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): JOSEFA MACEDO DE ANDRADE SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 242/2005 DO CONTRATO N.º 272/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n° 2365/2005.
OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação do Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário III.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): CLAUDOMIRO SILVA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 243/2005 DO CONTRATO N.º 267/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n° 1218/2005.
OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário IV.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): FRANCISCO ALMIR CARNEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 244/2005 DO CONTRATO N.º 269/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n° 1811/2005.
OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário V.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): DAMIÃO CONSTANTINO NETO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 245/2005 DO CONTRATO N.º 270/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n° 2650/2005.
OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário III.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): TEREZINHA DE JESUS FREITAS DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 267/2005 CONTRATO N.º 283/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n° 2690/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de Assessoria Técnica junto a Diretoria de Atenção a Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): DANIELLE MINDELO DOS SANTOS.
VALOR R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

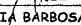
EXTRATO N.º 268/2005 CONTRATO N.º 274/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n° 1865/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de Digitação junto a Gerencia de Vigilância Ambiental.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): DANIEL MARTINS DE ARAÚJO.
VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro.
VALOR R\$: 550,11 (quinhentos e cinqüenta reais e onze centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

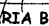
EXTRATO N.º 269/2005 CONTRATO N.º 282/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 2691/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de Assessoria Técnica junto a Diretoria de Atenção a Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA.
VIGENCIA: A partir de 03/01/2005 a 03/02/2005.
VALOR R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

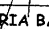
EXTRATO N.º 270/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3339/SMS/2005, D.S.I
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): DELOSMAR DA SILVEIRA FERREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

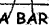
EXTRATO N.º 271/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): VITAL BATISTA JANUÁRIO.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

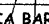
EXTRATO N.º 272/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): LUCIANA MARIA GOUVEIA BARRETO.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde


EXTRATO N.º 273/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): ANA MARIA DE SOUZA PAZ.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

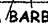
EXTRATO N.º 274/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): MARIA NNEIDE FRANCO DE ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 275/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): NIULANDO GOMES BARBOSA.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

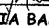
EXTRATO N.º 276/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): DANIEL DE SOUZA LIRA.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

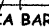
EXTRATO N.º 277/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 278/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005, D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): LUCIA DE FATIMA MATILDE SOARES.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 279/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005. D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): JOÃO MARCOS SABINO.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2005.

[Assinatura]
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 280/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005. D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): FRANCISCO JUDIVAN DE MEDEIROS.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2005.

[Assinatura]
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 281/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005. D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): SAMUEL MEDEIROS.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2005.

[Assinatura]
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 289/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3522/SMS/2005. D.S.II
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da Locação terá início dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): EMANUEL FABIAN FURTADO DE QUEIROZ.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2005.

[Assinatura]
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 066/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE:

- 1 - Fazer retornar à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o funcionário SEVERINO RIBEIRO PEREIRA NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 12.336-6, que se encontrava à disposição desta Superintendência.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de abril de 2005.

[Assinatura]
Aracilba Alves da Rocha
Superintendente

PORTARIA N° 067/2005-04-29

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.445.

RESOLVE:

- I - Exonerar, a pedido, o servidor LEONARDO CARNEIRO DE ANDRADE, Mat. 694-7 do Cargo de carreira de Agente de Trânsito, lotado na Diretoria de Trânsito, desta Autarquia.

- II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2005.

João Pessoa, 29 de abril de 2005

[Assinatura]
ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE



**Cidade limpa
é vida saudável**



Prefeitura de

JOÃO PESSOA